



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**PORTARIA Nº 940, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Institui Grupo de Trabalho para adequação do TRT4 à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709 de 14.08.2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e/ou adequação no tratamento dado às informações pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos com vista à adequação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Raul Zoratto Sanvicente, Desembargador Vice-Corregedor Regional;
- II – Beatriz Renck, Desembargadora indicada pela Presidência;
- III – Adriano Santos Wilhelms, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);
- IV – Leandro Krebs Gonçalves, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- V – Ricardo Fioreze, Juiz do Trabalho Titular indicado pela Presidência;
- VI – Aline Veiga Borges, Juíza do Trabalho Substituta indicada pela Presidência;
- VII – Ivanise Marilene Uhlig de Barros, Juíza do Trabalho Substituta indicada pela Presidência;
- VIII - Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Presidência;
- IX – João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor da Secretaria de Administração;
- X – Bruno Rodrigues da Silva, servidor indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XI – Lucas Pozatti, Assistente-Chefe do Escritório de Segurança da Informação, servidor indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- XII – Gabriel Pereira Borges Fortes Neto, Diretor da Secretaria de Comunicação Social;

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho deverá concluir os estudos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho será assessorado pela Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS